DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira,15 de Outubro de 2021www.duartina.sp.gov.br Edição Nº853 Páginas1de 4

Sumário.....1

Julgamento Impugnação T.P. 03-2021.....2/4

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo nº 138/2021, referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, para executar obras de revitalização de 1.793 pontos de iluminação pública, com substituição de luminação convencional por LED.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa VBE Engenharia & Consultoria Ltda Epp, CNPJ n° 11.316.075/0001-00, encaminhada a esta Presidente da Comissão Municipal de Licitação, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta contra os termos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O aviso da presente licitação de Tomada de Preços n° 003/2021, foi publicado no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2021 (última públicação), com abertura prevista para o dia 13 de outubro de 2021, às 14h00min (horário oficial de Brasília-DF). Considerando que a impugnação foi protocolada pela empresa supratranscrita, em 08/10/2021, portanto, encontrando-se TEMPESTIVA.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Intenta, a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo DIREITOS, e, ao final, exibe o PEDIDO:

Alega a empresa em sua tese, que a administração equivoca-se ao limitar a potência nominal mínima;
Ao limitar a potência mínima, está excluindo empresas que atuam no mercado com LED DE ALTA QUALIDADE E ALTA EFICIENCIA.

3. DA MANIFESTAÇÃO DO SETOR TECNICO

a Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO, estabelece os critérios mínimos de fator de potência.

A municipalidade através de pesquisa de mercado comprova o atual fornecimento de produtos/luminárias em LED com alto fator de potência é amplamente aplicado devido a grande evolução da tecnologia.

Podemos citar fabricantes como Signify/Philips, Unicoba, Ilumatic, Demape, Alled, Alper, Soneres, Tecnowatt, SX Lighting entre outros.

Pode-se ainda consultar a ampla gama de produtos homologados no site do Inmetro onde será comprovado o grande número de fornecedores com fator de potência 0,98 ou superior.
http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp

Portando não se justifica a afirmação de restrição de número de fornecedores.

O município está exigindo o melhor uso da tecnologia e estabelecendo critérios de alta qualidade e considerando o que de melhor há no mercado dentro do oferecido pelos fabricantes através de pesquisa de mercado tomando o cuidado de abranger o maior número de fabricantes.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados pelo parecer técnico, conheço da impugnação interposta, por estar na forma da Lei, e quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, pois tanto o Projeto Básico da Obras quanto as cláusulas e condições editalissimas são claras, objetivas, regulares e visam defender o interesse público.

LÍVIA FRANCO DELA COLETA
Presidente da CML

Prefeitura Municipal de Duartina

CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Ortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

A Senhora.
Lívia Franco Dela Coleta
DD. Presidente da Comisão Municipal de Licitação da
Prefeitura Municipal de Duartian/sp.

Duartina, 08 de outubro de 2021.

Ref.:

Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, para executar obras de Retitalização de 1.793 pontos de iluminação pública, com substituição de iluminação convencional por LED.

Assunto: Impugnação ao Edital.

Interessada: VBE Engenharia & Consultoria Ltda EPP.

DESPACHO:

Examinada a impugnação impetrada pela empresa VBE Engenharia & Consultoria Ltda EPP, contra o edital de Tomada de Preços em referencia, realizado por esta Municipalidade objetivando a revitalização de 1.793 pontos de iluminação púlica, à vista das ponderações e esclarecimentos contidos na manifestação da Presidente da Comissão Municipal de Licitação e do parecer técnico da empresa contrata que elaborou o Projeto da Obra, que acolho e adoto como fundamento para decidir; conheço da impugnação por ser tempestiva, para no mérito **REJEITÁ-LA**, mantendo o edital de Tomada de Preços n.º 003/2021 conforme se acha redigido.

Publique-se.

PMD, 08 de outubro de 2021.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal